



PARECER

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2017.1, constituída pela Resolução 85 de 10 de novembro de 2016, do Programa de Pós- Graduação em Estudos Fronteiriços, nível de Mestrado, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital da PROPP/UFMS nº 128 de 12 de dezembro de 2016, atendendo à solicitação de recurso do candidato 201718236 ao resultado da Prova de Suficiência (Língua espanhola), emitiu o seguinte parecer:

Primeiro Parecer: 1,0 - *Na primeira questão e na quarta o candidato não responde o que se pede no enunciado, na segunda a resposta é insuficiente para a atribuição de notas, na terceira recebe a pontuação de um ponto pela tentativa e na cinco ele responde fugindo do que se propõe.*

Segundo Parecer: A comissão de avaliação não constata nenhuma mudança no teor da prova em consonância à utilização do gênero “nome do autor”.

O requerente apresenta o texto traduzido no histórico do recurso, o que não faz qualquer sentido. O exame de suficiência, em nenhum momento solicita que seja feito a tradução do artigo, ainda que fosse solicitada, a tradução deveria ser feita em sala, juntamente com os demais concorrentes. Contudo a tradução não é aconselhável porque esta leva em conta a cultura de partida e a cultura de chegada, critérios que exigem conhecimento das teorias de tradução, o que se prevê no exame é capacidade de leitura, a demonstração de conhecimento organizacional do discurso científico.

Quanto ao uso de dicionários: É permitido o uso do dicionário como coadjuvante e não como garantia de que todas as palavras estarão definidas em suas páginas. O aluno com suficiência em língua estrangeira é capaz de ler sem a ajuda de dicionário.

Referente à primeira questão: Segundo a maioria dos autores que tratam de leitura e composição textual, para se encontrar o argumento principal, invoca-se a pergunta: “esse texto quer me convencer de quê?” ou ainda buscando a resposta no último parágrafo quando o autor retoma os argumentos secundários para embasar o argumento central, que neste caso é a conveniência de uma boa relação entre Estados Unidos e México.

Referente à segunda questão: Segundo o que está no texto: “el muro no es de Estados Unidos contra México sino de Estados Unidos contra toda Iberoamérica”, o entendimento correto é de que caso Trump mantenha suas sanções, haverá problemas diplomáticos não apenas na fronteira territorial, mas na fronteira linguística também, incluindo as américa hispânicas e Espanha. O candidato não respondeu exatamente o que se pede.



Referente à terceira questão: a resposta admissível seria a de que um muro não pode produzir distanciamento cultural, porque não há demarcação de limites linguísticos, históricos, sociológicos, antropológicos e tudo o que se inclui no conceito cultura. A implantação de um muro poderá afastar pessoas, mas não a identidade cultural que elas representam.

Referente à quarta questão: a pergunta é bastante objetiva, quer saber qual das características citadas no texto podem influir na gestão política e quais são qualificativos pessoais. Solicita que o candidato categorize as características, o que o requerente não faz.

Referente à última questão, a mesma tem cunho pessoal, mas precisa ser respondida conforme o assunto que se pede. A pergunta em questão trata especificamente sobre a supremacia exercida por alguns países, não trata de conhecimento global sobre fronteira, nem dos variados tipos de relações.

Nota do candidato: 1,0

RESULTADO: INDEFERIDO

Corumbá, 10 de março de 2017.

Dr.^a Beatriz Lima de Paula Silva
(Presidente)

Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani
(Membro)

Dr.^a Lucilene Machado Garcia Arf
(Membro)

Dr.^a Vanessa Catherina Neumann Figueiredo
(Membro)